

**INDICAÇÃO Nº 176/2021**

**AUTORIA:** Vereadores: Giancarlos Santos Malacarne, Ademir Ribeiro dos Santos, Simone Sossai, Ademilson Eugênio dos Santos, Ismael Teixeira dos Santos, Pedro Antonio Ribeiro da Silva, Pedro Henrique Bonfim, Felipe Pereira Maciel, Renaldo dos Santos Porto, Maria Vania Costa Santana e Alex Alves Vieira.

**ASSUNTO:** inclusão nas propostas do Plano Plurianual de 2022-2025, e Lei Orçamentaria de 2022, de metas, programa de trabalho e apoio as atividades de educação e conscientização de eventos religiosos como: “Abala Itabela” e aplicação da Lei Municipal 502/2016, “Marcha Para Jesus”

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a importância das várias reivindicações que receberam de diversos setores da população de Itabela, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal as medidas necessárias para **inclusão nas propostas do Plano Plurianual de 2022-2025, e Lei Orçamentaria de 2022, de metas, programa de trabalho e apoio as atividades de educação e conscientização de eventos religiosos como: “Abala Itabela” e aplicação da Lei Municipal 502/2016, “Marcha Para Jesus”**

**JUSTIFICATIVA**

Os autores do presente entendem ser o Brasil um Estado laico, onde é vedado o favorecimento a congregações e segmentos religiosos por parte do Poder Público. Entretanto, podem ser incluídas programações orçamentárias nas metas e programas de trabalho dos órgãos da Administração para apoio e fomento aos eventos culturais, que já são tradição no nosso calendário cultural anual de eventos e festejos cívicos e sócio culturais. Entre as propostas efetivas, o PPA 2022-2025 poderá atender projetos e planos realizados por entidades e produtores desses eventos com grande relevância para a conscientização cristã dos nossos jovens e munícipes em geral.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 14 de setembro de 2021.

**GIANCARLOS SANTOS MALARNE**

Vereador

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____